



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Secretaria
Municipal de
Educação**

São Pedro da Cipa-MT

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDIMENTO Á BIBLIOTECA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA GESSY ANTONIO DA SILVA**” no Município de São Pedro da Cipa/MT”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de melhorar o acervo bibliográfico da escola, promover ações de incentivo a leitura, e agregar conhecimento aos alunos do Ensino Fundamental, buscando diversificar a oferta de temáticas infantis, adquirindo livros que contemplem os níveis e faixas etárias de alunos que atendemos.

Dessa forma adquire-se o material da empresa que destacou em orçamento, oferecendo o menor valor em relação as demais, visto o presente processo de compra é realizado através de uma contratação direta, na modalidade de dispensa em razão do valor, devido o fato do valor total para a aquisição desses materiais estar dentro do limite de compra, conforme previsto no fundamento legal desse processo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO:

ITEM	CÓDIGO PUG TCE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	00060776 (cód.: 1)	KIT DE LIVROS - CONJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL COM 310 VOLUMES	R\$ 7.986,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste processo licitatório.
- 4.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;
- 4.3. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.4. Substituição do item entregue, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Secretaria
Municipal de
Educação**
São Pedro da Cipa-MT



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato.
- 5.2. Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, através do Fiscal do Contrato e Almoxarifado;
- 5.3. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos itens fornecidos;
- 5.4. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 5.5. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Termo de Referência;
- 5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 5.7. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6. DO VALOR ESTIMADO

- 6.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente atestada pelo Secretário responsável pela Secretaria. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. A presente contratação terá o prazo de vigência por 30 (trinta) dias.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme informações obtidas através de contato com o Setor de Contabilidade desta Prefeitura:

**Ficha: 089 – 01.06.01.12.361.0007.1091.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**

Antônio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria
Municipal de
Educação
São Pedro da Cipa-MT



10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante o período de Vigência do Contrato o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela servidor Fiscal de Contrato **ISABEL TEIXEIRA ARAUJO** aos quais competirá dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa/MT, 10 de março de 2022.


Valter Souza Catarino

Secretário Municipal de Educação